

Parecer CCJ – Projeto de Lei nº 02/2026

PARECER Nº 02/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 02, de 30 de janeiro de 2026

Autor: Poder Executivo

Assunto: Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais.

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei nº 02, de 30 de janeiro de 2026, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A matéria foi encaminhada para análise desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos regimentais.

É o relatório.

ANÁLISE

No que se refere aos aspectos constitucionais e legais, verifica-se que o Projeto de Lei encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura aos servidores públicos a revisão geral anual de sua remuneração, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

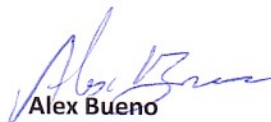
Quanto à iniciativa, observa-se que a proposição é de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, portanto, formalmente adequada.

Dessa forma, não se constata vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a tramitação da matéria no âmbito desta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 02, de 30 de janeiro de 2026, por atender aos requisitos constitucionais e legais.

Sala da Câmara Municipal, 09 de fevereiro de 2026.



Alex Bueno

Vereador – Relator

Comissão de Constituição e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA Nº. 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, as nove horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, vereadores Arcindo Ferreira Valcarenghi (ausente pedido de licença), Joir Borges e Alex dos Santos Bueno, para formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei nº. 02/2026, autoria do executivo que possui a súmula: **“Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal de Nova Laranjeiras e dá outras providências”**, os quais após discussões, o relator vota pela aprovação do projeto e os demais membros acompanham o voto do relator. Nada mais havendo a ser tratado, eu Joir Borges, secretário da comissão, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
PRESIDENTE

JOIR BORGES
SECRETÁRIO


ALEX DOS SANTOS BUENO
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

DO PARECER DA COMISSÃO

(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI Nº. 02/2026 – autoria executivo.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 09 de fevereiro de 2026.

ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente


JOIR BORGES
Secretário